



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 201/90

Dispõe sobre doação de terreno a Entidade Municipal.

O Prefeito Municipal de Mucurici-ES, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar a ACESE- Ação Comunitária Estrela da Esperança, sediada neste Município, uma área de terra medindo 5.000m² (cinco mil metros quadrados).

Parágrafo Único- A área supra citada tem as seguintes confrontações:

NORTE: Rua Projetada e Campo de Futebol

Sul : Rua Projeta

LESTE: Rua Projetada margeando asfalto para Ponto Belo

OESTE: Rua Projetada margeando a propriedade do Sr. Cláudio Nolasco Caribê.

Art. 2º- Fica concedido prazo de dezoito meses para início da construção, findo o mesmo, sem que se já iniciada, o terreno voltará ao domínio da municipalidade.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
Estado do Espírito Santo

Gabinete do Prefeito, em 26 de março de
1990.


Valter Ribeiro de Barros
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Protocolo N.º 00204

Data 27/03/90

Hora 13:45 